



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 62 /16 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER 374/15 - CCJ

Institui o Sistema de Estações Digitais Públicas (EDPs) no Município de Porto Alegre, que se constitui em equipamentos públicos por meio dos quais o Executivo Municipal disponibilizará gratuitamente à população computadores com acesso à internet e outras facilidades, e dá outras providências.


Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 374/15 - CCJ, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

Aduz a ilustre vereadora em sua tese contestatória que a Emenda nº 02 não invade a competência privativa do Poder Executivo, por não tratar de discriminação de despesas, não representando por fim matéria atinente à administração do Município.

No entanto, venho novamente reforçar o entendimento já exposto. Tanto o Projeto quanto as emendas apresentadas afrontam a competência do Poder Executivo, pois só a ele compete examinar a viabilidade de implantação de atividades que consubstanciam interesse da comunidade. Independente da forma como se dará o exercício desta atividade, seja pública unicamente ou pública-privada, a verificação da necessidade e possibilidade de implementação compete ao Executivo municipal.

Sem mais, reportamo-nos às razões já ventiladas para rejeitar a Contestação e, dada ciência à autora, ratifico o Parecer anterior pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2016.


Vereador Mendes Ribeiro,
Relator.




PARECER Nº ⁶² /16 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER 374/15 - CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-3-16


Vereador Márcio Bins Ely – Presidente


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Waldir Canal

CONTRA